



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

I

Série

Número 132

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇA, DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E DE MAR E PESCAS

Portaria n.º 405/2022

Procede à atualização das taxas de extração de inertes no leito das águas do mar e de recolha de calhau rolado na RAM, respetivas quotas de extração e de recolha e fixação do valor máximo de venda ao público de materiais inertes.

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 406/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 549/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Centro Social Paroquial da Graça".

Portaria n.º 407/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 548/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Centro Social e Paroquial de Santa Cecília", titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário de Santa Cecília".

Portaria n.º 408/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 561/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Associação Promotora do Ensino Livre – APEL", titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola da Apel".

Portaria n.º 409/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 661/2021, de 6 de outubro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Pegadas Janotas, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantário "Pegadas Janotas".

Portaria n.º 410/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 569/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Colégio do Marítimo, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio do Marítimo".

Portaria n.º 411/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 568/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a A Cidade dos Brinquedos - Infantário, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantário "A Cidade dos Brinquedos".

Portaria n.º 412/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 608/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Tânia Camacho - Infantário, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário do Livramento".

Portaria n.º 413/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 607/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Elenco Perfeito, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantário "Universo dos Traquinas".

Portaria n.º 414/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 605/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Refúgio do Bebê - Creches e Jardins de Infância, Lda.

Portaria n.º 415/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 600/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Nascimento e Matos, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantário "O Príncipezinho".

Portaria n.º 416/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 604/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Colégio da Rochinha, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio da Rochinha".

Portaria n.º 417/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 602/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a SERAD, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantário "Planeta das Crianças".

Portaria n.º 418/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 566/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Creche do Campanário, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Creche do Campanário".

Portaria n.º 419/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 565/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Canto dos Reguilas - Creche e Jardim de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "O Canto dos Reguilas".

Portaria n.º 420/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 601/2021, de 8 de setembro) e da

adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Pirlampo Mágico, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Pirlampo Mágico"

Portaria n.º 421/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 564/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos, CRL, titular do estabelecimento de educação e ensino Creche "O Golfinho II".

Portaria n.º 422/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 563/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infantil Rainha Santa Isabel, Unipessoal Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Rainha Santa Isabel".

Portaria n.º 423/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 562/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos, CRL, titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "O Golfinho I".

Portaria n.º 424/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 597/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Pião, Educação Assistência, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Pimpão".

Portaria n.º 425/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 598/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Luís Vieira & Silva, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "O Polegarzinho".

Portaria n.º 426/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 596/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Refúgio do Bebê - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Refúgio do Bebê I".

Portaria n.º 427/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 559/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação Rede Escolar Adventista do Sétimo Dia, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato Adventista do Funchal".

Portaria n.º 428/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 594/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infantil da Quinta, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "A Quinta".

Portaria n.º 429/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 591/2021, de 8 de setembro)

e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Cruz Vermelha Portuguesa", titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Donaolga".

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 430/2022

Procede á redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 254/2021, de 18 de maio, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 89, relativos à concessão de uma comparticipação financeira, a fundo perdido, à IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM (IHM), com vista a financiar, através do Fundo de Coesão Nacional, o montante não comparticipado nos vários projetos de “Eficiência Energética nas Habitações Sociais”, até ao valor máximo de € 5.721.478,00.

Portaria n.º 431/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de 26 apoios, ao abrigo do Programa de Apoio à Aquisição e ao Arrendamento de Habitação (PRAHABITAR), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2020/M, de 28 de julho, e regulamentado pela Portaria n.º 803/2020, de 18 de dezembro.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 432/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, da fração habitacional de tipologia T2, localizada à Rua Velha da Ajuda, n.º 85, Edifício Vale D’Ajuda, Bloco A, 3.º U, freguesia de São Martinho, município do Funchal, no valor apurado e global de € 8.928,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇA, DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS E DE MAR E PESCAS

Portaria n.º 405/2022

de 27 de julho

Sumário:

Procede à atualização das taxas de extração de inertes no leito das águas do mar e de recolha de calhau rolado na RAM, respetivas quotas de extração e de recolha e fixação do valor máximo de venda ao público de materiais inertes.

Texto:

O Decreto Legislativo Regional n.º 22/2018/M, de 12 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, estabelece o regime jurídico da extração comercial de materiais inertes no leito das águas costeiras, territoriais e das águas interiores sujeitas à influência das marés da Região Autónoma da Madeira (RAM) e cria um conjunto de regras indispensáveis para garantir a gestão sustentável destes recursos.

Nos termos dos artigos 4.º e 10.º do referido diploma legal, é possível, mediante obtenção de licença prévia, a extração de materiais inertes do domínio público, tendo como contrapartida o pagamento de uma taxa de recursos hídricos, cujo valor deve ser fixado anualmente, por aplicação do índice de preços do consumidor publicado pelo organismo regional competente em matéria de Estatística.

Neste domínio, dispõe ainda o seu artigo 14.º, a necessidade de ser fixado anualmente o valor da venda ao público dos materiais inertes.

Concomitantemente, a fim de garantir a utilização sustentável dos recursos hídricos em articulação com um elevado nível de proteção da orla costeira e em obediência ao princípio da dimensão ambiental da água e do princípio de gestão integrada das águas, o mencionado diploma prevê, no n.º 1 do seu artigo 12.º, a necessidade de ser fixada anualmente a quota global de extração de materiais inertes.

O diploma acima referido veio interrogar as normas constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2008/M, de 12 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2013/M, de 12 de abril, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2016/M, de 23 de março e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2018/M, de 12 de dezembro, que lhe são contrárias, mantendo, no entanto, em vigor, as normas referentes à recolha de calhau rolado.

Nos termos do n.º 3 do artigo 5.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2008/M, de 12 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2013/M, de 12 de abril, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2016/M, de 23 de março e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2018/M, de 12 de dezembro, é possível, mediante obtenção de licença prévia, a recolha de calhau rolado nas praias da RAM, tendo como contrapartida o pagamento de uma taxa de recursos hídricos, cujo valor é fixado anualmente.

Igualmente, visando garantir a utilização sustentável dos recursos hídricos em articulação com um elevado nível de proteção da orla costeira e em obediência ao princípio da dimensão ambiental da água e do princípio de gestão integrada das águas,

o mencionado diploma prevê, no n.º 2 do seu artigo 10.º, a necessidade de ser fixada anualmente a quota de recolha de calhau rolado nas praias da Região.

Assim:

Ao abrigo dos nos 1 e 2 do artigo 10.º e do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2008/M, de 12 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2013/M, de 12 de abril, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2016/M, de 23 de março e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2018/M, de 12 de dezembro, do n.º 2 do artigo 10.º, do n.º 1 do artigo 12.º e do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2018/M, de 12 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, da alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, revisto e alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto e 12/2000, de 21 de julho, bem como da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º e da alínea e) do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2021/M, de 3 de novembro e Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2021/M, de 20 de dezembro, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional das Finanças, pela Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas e pelo Secretário Regional de Mar e Pescas, aprovar o seguinte:

1. A taxa devida pela extração de materiais inertes no leito das águas do mar, para vigorar durante o ano de 2022, é de € 0,94 por metro cúbico.

2. O valor máximo de venda ao público de materiais inertes, para vigorar durante o ano de 2022, é de € 22,80 por metro cúbico.

3. A quota de extração de materiais inertes, para vigorar durante o ano de 2022, é fixada em 144.008 m3, sem prejuízo do seu valor poder vir a ser alterado, por razões de necessidades temporárias da Região.

4. A recolha de calhau rolado nas praias da RAM é apenas autorizada para as seguintes situações:

4.1. Recuperação de património classificado e inventariado de acordo com a Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, mediante a apresentação de documento comprovativo pelo requerente.

4.2. A utilização daqueles materiais em imóveis não incluídos no número anterior, carecem de parecer prévio favorável da Direção Regional da Cultura, que ateste o interesse patrimonial e cultural da sua aplicação.

4.3 A aferição das quantidades necessárias é efetuada pelos serviços do departamento do Governo Regional com competência em matéria de litoral.

5. A taxa devida pela recolha de calhau rolado, para vigorar durante o ano de 2022, é de € 279,02 por metro cúbico.

6. A utilização do calhau rolado em espaços públicos não está sujeita ao pagamento da taxa a que se refere o número anterior.

7. A quota de recolha de calhau rolado, para vigorar durante o ano de 2022, é fixada em 100 m3, independentemente da natureza jurídica do requerente.

8. Não é permitida a venda de calhau rolado ao público.

9. A recolha de calhau rolado nas praias sem a respetiva licença constitui contraordenação ambiental muito grave, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2008/M, de 12 de agosto, na sua atual redação.

10. É revogada a Portaria n.º 347/2021, de 1 de junho.

11. O presente diploma entra em vigor no dia seguinte à sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil do mês seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 26 de julho de 2022.

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

A Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

O Secretário Regional de Mar e Pescas, Teófilo Alírio Reis Cunha

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 406/2022

de 27 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 549/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Centro Social Paroquial da Graça".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 549/2021, de 1 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 549/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Centro Social Paroquial da Graça", titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento..... 415.056,61 €

Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro).. 136.426,54 €

Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) 278.630,07 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2021, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.PN.S0 - 136.426,54 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PN.S0 - 278.630,07 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 25 de julho de 2022.

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 407/2022

de 27 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 548/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Centro Social e Paroquial de Santa Cecília", titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário de Santa Cecília".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 548/2021, de 1 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 548/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Centro Social e Paroquial de Santa Cecília", titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário de Santa Cecília", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento..... 332.255,49 €

Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro).. 101.518,50 €

Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto) 230.736,99 €

Apoios Sociais.....169.576,00 €

Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro)61.664,00 €

Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)107.912,00 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2021, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.PM.S0 - 163.182,50 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.07.01.PM.S0 - 338.648,99 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 25 de julho de 2022.

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 408/2022

de 27 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 561/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a “Associação Promotora do Ensino Livre – APEL”, titular do estabelecimento de educação e ensino “Escola da Apel”.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos nº 561/2021, de 1 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos nº 561/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a “Associação Promotora do Ensino Livre – APEL”, titular do estabelecimento de educação e ensino “Escola da Apel”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	2.197.250,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro).....	671.055,56 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	1.526.194,44 €
Ação Social Escolar.....	19.175,58 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro)	14.060,46 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	5.115,12 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2021, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.QI.S0 - 671.055,56 €
45.0.01.01.02.D.04.01.03.QI.S0 - 14.060,46 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.QI.S0 - 1.526.194,44 €
43.0.01.01.02.D.04.01.03.QI.S0 - 5.115,12 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 25 de julho de 2022.

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 409/2022

de 27 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 661/2021, de 6 de outubro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Pegadas Janotas, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantilário "Pegadas Janotas".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos nº 661/2021, de 6 de outubro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos nº 661/2021, de 6 de outubro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Pegadas Janotas, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantilário "Pegadas Janotas", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	62.938,01 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro).....	0,00 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	62.938,01 €
Apoios Sociais.....	56.594,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro)	13.920,00 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	42.674,00 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2021, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.UH.S0 - 13.920,00 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.UH.S0 - 105.612,01 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 25 de julho de 2022.

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 410/2022

de 27 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 569/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Colégio do Marítimo, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio do Marítimo".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos nº 569/2021, de 1 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos nº 569/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Colégio do Marítimo, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio do Marítimo", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	703.270,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro).....	234.423,33 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	468.846,67 €
Apoios Sociais.....	24.238,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro)	8.571,64 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	15.666,36 €
Ação Social Escolar.....	26.699,18€
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro)	11.775,18€
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	14.924,00€

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2021, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.PD.S0 - 254.770,15 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.PD.S0 - 499.437,03 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 25 de julho de 2022.

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 411/2022

de 27 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 568/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a A Cidade dos Brinquedos - Infantil, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "A Cidade dos Brinquedos".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 568/2021, de 1 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 568/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a A Cidade dos Brinquedos - Infantil, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "A Cidade dos Brinquedos", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	877.864,40 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro).....	292.621,47 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	585.242,93 €
Apoios Sociais.....	280.706,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro)	100.431,64 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	180.274,36 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2021, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.UD.S0 - 393.053,11 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.UD.S0 - 765.517,29 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 25 de julho de 2022.

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 412/2022

de 27 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 608/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Tânia Camacho - Infantil, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantil do Livramento".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 608/2021, de 8 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 608/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Tânia Camacho - Infantil, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantil do Livramento", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	244.630,91 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro).....	81.543,64 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	163.087,27 €
Apoios Sociais.....	100.242,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro)	30.591,27 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	69.650,73 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2021, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.UC.S0 - 112.134,91 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:
43.0.01.01.02.D.04.01.02.UC.S0 - 232.738,00 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 25 de julho de 2022.

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 413/2022

de 27 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 607/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Elenco Perfeito, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Universo dos Traquinhas".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos nº 607/2021, de 8 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos nº 607/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Elenco Perfeito, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Universo dos Traquinhas", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	400.221,89 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro).....	133.407,30 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	266.814,59 €
Apoios Sociais.....	161.460,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro)	49.704,36 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	111.755,64 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2021, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.UB.S0 - 183.111,66 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.UB.S0 - 378.570,23 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 25 de julho de 2022.

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 414/2022

de 27 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 605/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Refúgio do Bebê - Creches e Jardins de Infância, Lda.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos nº 605/2021, de 8 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos nº 605/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Refúgio do Bebê - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Refúgio do Bebê II", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	266.830,45 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro).....	88.943,48 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	177.886,97 €
Apoios Sociais.....	110.866,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro)	38.860,36 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	72.005,64 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2021, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QE.S0 - 127.803,84 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QE.S0 - 249.892,61 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 25 de julho de 2022.

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 415/2022

de 27 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 600/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Nascimento e Matos, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "O Príncipezinho".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos nº 600/2021, de 8 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos nº 600/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Nascimento e Matos, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "O Príncipezinho", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	456.890,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro).....	152.296,67 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	304.593,33 €
Apoios Sociais.....	166.591,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro)	59.016,00 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	107.575,00 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2021, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QZ.S0 - 211.312,67 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QZ.S0 - 412.168,33 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 25 de julho de 2022.

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 416/2022

de 27 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 604/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Colégio da Rochinha, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio da Rochinha".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 604/2021, de 8 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 604/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Colégio da Rochinha, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio da Rochinha", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	306.503,79 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro)..	97.086,60 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	209.417,19 €
Apoios Sociais.....	71.918,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro)	26.152,00 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	45.766,00 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2021, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QW.S0 - 123.238,60 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QW.S0 - 255.183,19 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 25 de julho de 2022.

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 417/2022

de 27 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 602/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a SERAD, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Planeta das Crianças".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 602/2021, de 8 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 602/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a SERAD, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Planeta das Crianças", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	520.626,53 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro)..	170.425,51 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	350.201,02 €
Apoios Sociais.....	224.958,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro)	77.172,36 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	147.785,64 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2021, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QU.S0 - 247.597,87 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QU.S0 - 497.986,66 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 25 de julho de 2022.

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 418/2022

de 27 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 566/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Creche do Campanário, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Creche do Campanário".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos nº 566/2021, de 1 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos nº 566/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Creche do Campanário, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Creche do Campanário", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	206.424,95 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro).....	68.808,32 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	137.616,63 €
Apoios Sociais.....	90.961,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro)	28.702,18 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	62.258,82 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2021, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QR.S0 - 97.510,50 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QR.S0 - 199.875,45 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 25 de julho de 2022.

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 419/2022

de 27 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 565/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Canto dos Reguilas - Creche e Jardim de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "O Canto dos Reguilas".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos nº 565/2021, de 1 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos nº 565/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Canto dos Reguilhas - Creche e Jardim de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "O Canto dos Reguilhas", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	748.145,58 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro).....	245.413,53 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	502.732,05 €
Apoios Sociais.....	297.247,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro)	107.398,18 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	189.848,82 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2021, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QQ.S0 - 352.811,71 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QQ.S0 - 692.580,87 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 25 de julho de 2022.

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 420/2022

de 27 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 601/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Pirlampo Mágico, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Pirlampo Mágico"

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos nº 601/2021, de 8 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos nº 601/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Pirlampo Mágico, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Pirlampo Mágico", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	167.857,17 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro).....	55.680,06 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	112.177,11 €
Apoios Sociais.....	88.862,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro)	29.891,64 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	58.970,36 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2021, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QP.S0 - 85.571,70 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QP.S0 - 171.147,47 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 25 de julho de 2022.

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 421/2022

de 27 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 564/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos, CRL, titular do estabelecimento de educação e ensino Creche "O Golfinho II".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 564/2021, de 1 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 564/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos, CRL, titular do estabelecimento de educação e ensino Creche "O Golfinho II", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	153.834,82 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro).....	45.104,27 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	108.730,55 €
Apoios Sociais.....	85.813,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro)	27.006,55 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	58.806,45 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2021, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.QK.S0 - 72.110,82 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.QK.S0 - 167.537,00 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 25 de julho de 2022.

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 422/2022

de 27 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 563/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infância Rainha Santa Isabel, Unipessoal Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infância "Rainha Santa Isabel".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 563/2021, de 1 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 563/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infância Rainha Santa Isabel, Unipessoal Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infância "Rainha Santa Isabel", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	410.952,46 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro).....	134.004,49 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	276.947,97 €
Apoios Sociais.....	128.061,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro)	40.799,64 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	87.261,36 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2021, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QO.S0 - 174.804,13 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QO.S0 - 364.209,33 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 25 de julho de 2022.

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 423/2022

de 27 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 562/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos, CRL, titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "O Golfinho I".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos nº 562/2021, de 1 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos nº 562/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos, CRL, titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "O Golfinho I", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	435.260,83 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro).....	127.161,61 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	308.099,22 €
Apoios Sociais.....	199.382,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro)	68.811,64 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	130.570,36 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2021, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.QK.S0 - 195.973,25 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.QK.S0 - 438.669,58 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 25 de julho de 2022.

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 424/2022

de 27 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 597/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Pião, Educação Assistência, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Pimpão".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos nº 597/2021, de 8 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos nº 597/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Pião, Educação Assistência, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantilário "Pimpão", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	271.390,69 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro).....	88.601,56 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	182.789,13 €
Apoios Sociais.....	85.980,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro)	29.018,18 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	56.961,82 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2021, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QF.S0 - 117.619,74 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QF.S0 - 239.750,95 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 25 de julho de 2022.

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 425/2022

de 27 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 598/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Luís Vieira & Silva, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantilário "O Polegarzinho".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos nº 598/2021, de 8 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos nº 598/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Luís Vieira & Silva, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantilário "O Polegarzinho", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	199.679,32 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro).....	66.559,77 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	133.119,55 €
Apoios Sociais.....	69.156,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro)	24.174,18 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	44.981,82 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2021, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QH.S0 - 90.733,95 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QH.S0 - 178.101,37 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 25 de julho de 2022.

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 426/2022

de 27 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 596/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Refúgio do Bebê - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Refúgio do Bebê I".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos nº 596/2021, de 8 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos nº 596/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Refúgio do Bebê - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Refúgio do Bebê I", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	574.083,94 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro).....	185.669,31 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	388.414,63 €
Apoios Sociais.....	187.904,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro)	68.328,73 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	119.575,27 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2021, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QE.S0 - 253.998,04 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QE.S0 - 507.989,90 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 25 de julho de 2022.

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 427/2022

de 27 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 559/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação Rede Escolar Adventista do Sétimo Dia, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato Adventista do Funchal".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei nº 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos nº 559/2021, de 1 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos nº 559/2021, de 1 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Associação Rede Escolar Adventista do Sétimo Dia, titular do estabelecimento de educação e ensino "Externato Adventista do Funchal", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	115.071,41 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro).....	35.826,80 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	79.244,61 €
Ação Social Escolar.....	6.777,09 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro)	3.860,61 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	2.916,48 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2021, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.QD.S0 - 35.826,80 €

45.0.01.01.02.D.04.07.03.QD.S0 - 3.860,61 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.QD.S0 - 79.244,61 €

43.0.01.01.02.D.04.07.03.QD.S0 - 2.916,48 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 25 de julho de 2022.

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 428/2022

de 27 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 594/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infantário da Quinta, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantilário "À Quinta".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 594/2021, de 8 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 594/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Infantário da Quinta, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantilário "A Quinta", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	289.111,03 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro).....	88.397,68 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	200.713,35 €
Apoios Sociais.....	103.009,00 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro)	37.457,82 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	65.551,18 €

a) As despesas totais resultantes do contrato simples inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2021, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.01.02.QB.S0 - 125.855,50 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.01.02.QB.S0 - 266.264,53 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 25 de julho de 2022.

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 429/2022

de 27 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos n.º 591/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Cruz Vermelha Portuguesa", titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Donaolga".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, proceder à alteração da Portaria de Repartição de Encargos n.º 591/2021, de 8 de setembro, nos moldes seguintes:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação inicial (Portaria de Repartição de Encargos nº 591/2021, de 8 de setembro) e da adenda a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a "Cruz Vermelha Portuguesa", titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola Donaolga", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....	141.781,76 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro).....	45.826,25 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	95.955,51 €
Ação Social Escolar.....	7.778,59 €
Ano Económico de 2021 (setembro a dezembro)	3.145,59 €
Ano Económico de 2022 (janeiro a agosto)	4.633,00 €

a) As despesas totais resultantes do acordo de cooperação inicial e da adenda ao mesmo, referente ao ano económico de 2021, foram inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

45.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - 45.826,25 €
45.0.01.01.02.D.04.07.03.PZ.S0 - 3.145,59 €

b) Para o ano económico 2022, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na mesma classificação económica:

43.0.01.01.02.D.04.07.01.PZ.S0 - 95.955,51 €
43.0.01.01.02.D.04.07.03.PZ.S0 - 4.633,00 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 25 de julho de 2022.

O Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 430/2022

de 27 de julho

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 254/2021, de 18 de maio, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 89, relativos à concessão de uma comparticipação financeira, a fundo perdido, à IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM (IHM), com vista a financiar, através do Fundo de Coesão Nacional, o montante não comparticipado nos vários projetos de “Eficiência Energética nas Habitações Sociais”, até ao valor máximo de € 5.721.478,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos e alterados os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 254/2021, publicada no JORAM, n.º 89, I Série, de 18 de maio, relativos à concessão de uma comparticipação financeira, a fundo perdido, à IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM (IHM), com vista a financiar, através do Fundo de Coesão Nacional, o montante não comparticipado nos vários projetos de “Eficiência Energética nas Habitações Sociais”, até ao valor máximo de €5.721.478,00 (cinco milhões e setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e oito euros), que passa a estar escalonado da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2021..... 0,00€;
Ano económico de 2022..... até ao valor global de 1.461.991,00€;
Ano económico de 2023..... até ao valor global de 4.259.487,00€.

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2022 estão inscritas no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, sendo que o cabimento orçamental da despesa será na Classificação orgânica 52 9 50 01 09, Classificação funcional 061, Classificações económicas D.04.04.03.00.00 e D.08.04.03.00.00, Projeto 52067, Fonte 392, Programa 051, Medida 025, Centro Financeiro M100804.

3. As verbas necessárias para o ano económico de 2023 serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.

4. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 22 de julho de 2022.

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

O Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, João Pedro Castro Fino

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 431/2022**

de 27 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de 26 apoios, ao abrigo do Programa de Apoio à Aquisição e ao Arrendamento de Habitação (PRAHABITAR), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2020/M, de 28 de julho, e regulamentado pela Portaria n.º 803/2020, de 18 de dezembro.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, para efeitos do disposto no artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais plurianuais relativos à renovação de 26 apoios, ao abrigo do Programa de Apoio à Aquisição e ao Arrendamento de Habitação (PRAHABITAR), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2020/M, de 28 de julho, e regulamentado pela Portaria n.º 803/2020, de 18 de dezembro, na modalidade de arrendamento, perfazendo o valor global de € 48.180,00 (quarenta e oito mil, cento e oitenta euros), de acordo com a programação indicada no mapa anexo à presente Portaria, da qual faz parte integrante, são repartidos da seguinte forma:

Ano económico de 2022: até ao valor global de € 38.800,00;

Ano económico de 2023: até ao valor global de € 9.380,00.

2. Os montantes necessários para o ano económico de 2022 estão inscritos no Orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, na Classificação orgânica 52 8 06 01 00, na Fonte de Financiamento 387, Projeto 51181, Medida 025, Classificação económica D.04.08.02.B0.00.

3. Os montantes necessários para o ano económico de 2023 serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Os valores acima mencionados não são acrescidos de IVA.

5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, sem prejuízo dos acordos celebrados produzirem efeitos a 01/02/2022, 01/03/2022, 01/04/2022 e outros a 01/05/2022.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 26 de julho de 2022.

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

O Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, João Pedro Castro Fino

ANEXO

Código de beneficiário	2022	2023	Total do apoio
PRAHB/C-ARR/A0177/2021	2 000,00 €	400,00 €	2 400,00 €
PRAHB/C-ARR/A0161/2021	1 600,00 €	320,00 €	1 920,00 €
PRAHB/C-ARR/A0101/2021	1 650,00 €	330,00 €	1 980,00 €
PRAHB/C-ARR/A0112/2021	1 700,00 €	340,00 €	2 040,00 €
PRAHB/C-ARR/A0136/2021	2 000,00 €	400,00 €	2 400,00 €
PRAHB/C-ARR/A0168/2021	1 950,00 €	390,00 €	2 340,00 €
PRAHB/C-ARR/A0132/2021	1 600,00 €	320,00 €	1 920,00 €
PRAHB/C-ARR/A0203/2021	1 250,00 €	250,00 €	1 500,00 €
PRAHB/C-ARR/A0253/2021	2 250,00 €	450,00 €	2 700,00 €
PRAHB/C-ARR/A0267/2021	600,00 €	120,00 €	720,00 €
PRAHB/C-ARR/A0274/2021	1 100,00 €	220,00 €	1 320,00 €
PRAHB/C-ARR/A0228/2021	350,00 €	70,00 €	420,00 €
PRAHB/C-ARR/A0220/2021	650,00 €	130,00 €	780,00 €
PRAHB/C-ARR/A0190/2021	1 000,00 €	200,00 €	1 200,00 €
PRAHB/C-ARR/A0249/2021	1 800,00 €	360,00 €	2 160,00 €
PRAHB/C-ARR/A0255/2021	2 500,00 €	500,00 €	3 000,00 €
PRAHB/C-ARR/A0092/2021	2 000,00 €	400,00 €	2 400,00 €
PRAHB/C-ARR/A0230/2021	2 000,00 €	400,00 €	2 400,00 €
PRAHB/C-ARR/A0061/2021	600,00 €	120,00 €	720,00 €
PRAHB/C-ARR/A0276/2021	1 050,00 €	210,00 €	1 260,00 €
PRAHB/C-ARR/A0206/2021	2 000,00 €	400,00 €	2 400,00 €
PRAHB/C-ARR/A0229/2021	1 750,00 €	350,00 €	2 100,00 €
PRAHB/C-ARR/A0296/2021	1 600,00 €	800,00 €	2 400,00 €
PRAHB/C-ARR/A0013/2021	1 600,00 €	800,00 €	2 400,00 €
PRAHB/C-ARR/A0378/2021	1 400,00 €	700,00 €	2 100,00 €
PRAHB/C-ARR/A0303/2021	800,00 €	400,00 €	1 200,00 €
Total	38 800,00 €	9 380,00 €	48 180,00 €

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 432/2022

de 27 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, da fração habitacional de tipologia T2, localizada à Rua Velha da Ajuda, n.º 85, Edifício Vale D'Ajuda, Bloco A, 3.º U, freguesia de São Martinho, município do Funchal, no valor apurado e global de € 8.928,00.

Texto:

Dando integral e estrito cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais referentes à celebração do contrato de arrendamento urbano, com autorização de subarrendamento para habitação social com prazo certo, da fração habitacional de tipologia T2, localizada à Rua Velha da Ajuda, n.º 85, Edifício Vale D'Ajuda, Bloco A, 3.º U, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, no valor apurado e global de 8.928,00 € (oito mil novecentos e vinte e oito euros), isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 30 do artigo 9.º do Código do IVA, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano económico de 2022	4.464,00 €
Ano económico de 2023	4.464,00 €

2 - A despesa relativa ao ano económico de 2022 tem cabimento na rubrica da Secretaria 45, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 04, Código de Classificação Económica D.02.02.04.A0.00, Centro Financeiro M100333, Fonte de Financiamento 311, inscrita no Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2022.

3 - A verba necessária para o ano económico de 2023 será inscrita na proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.

4 - A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação e produz efeitos reportados a 1 de julho de 2022.

Assinada em 26 de julho de 2022.

O Secretário Regional das Finanças, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 7,31 (IVA incluído)